

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 077/2020/DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/04/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida Rua Guiomar da Rocha, 164 - São Paulo/SP, CEP: 02.521-060, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.859/0001-61 e IE nº 115.233.568.116, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada Senhora **CINTIA MANCINELLI PAGANATTO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI Nº 15.260.157-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob Nº 051.445.088-63, residente e domiciliada em São Paulo/SP, conforme atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [20051634](#), p. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [40761499](#)), o voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [40850135](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [41098010](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00025218/2019-55**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Retificação** de Cláusula do Contrato 077/2020 - DJ/PRES/NOVACAP; cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios originais para frota de veículos leves marca: CHEVROLET, linha leve, modelo MONTANA LS2 (lote 1).

1.2. Retifica-se a **Cláusula Terceira** do Contrato 077/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, referente ao seu valor inicial.

1.2.1. **Onde se lê:** O valor total para o presente Contrato é de R\$ 14.050,00 (quatorze mil cinquenta reais), **leia-se:** O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

1.2.2. O valor contratado será praticado entre os contratantes, aplicando-se o percentual de desconto **65%** (sessenta e cinco por cento), sobre a tabela do fabricante, conforme item 6.1.1 do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A título de garantia de execução, a Contratada deverá observar o item 1.2.1. do presente Termo, recolhendo sobre o valor o correspondente ao percentual estipulado no Contrato .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato 077/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.:**CINTIA MANCINELLI PAGANATTO**

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Mancinelli Paganatto, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/06/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41459087)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41459087)
[verificador= 41459087](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41459087) código CRC= **47B9BF9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315